

LEI Nº 1572/2013

Ementa: Altera a Lei 1.555/2012, dispondo sobre o reajuste da remuneração dos Agentes Comunitários de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, arts. 48 e 69, IV, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:


Art. 1º - A remuneração dos Agentes Comunitários de Saúde passa a ser de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do orçamento em vigor.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos ao mês de fevereiro de 2013.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Aliança, 08 de abril de 2013.



Cláudio Fernando Guedes Bezerra
Prefeito